



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, de caráter eliminatório, para preenchimento das vagas abaixo especificadas e das que forem criadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Consolidação das Leis do Trabalho C.L.T.. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

O Concurso Público será organizado pela empresa PAES e MORAES Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME, e será regido de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS EMPREGOS

1.1. Os empregos, as jornadas de trabalho, o valor da remuneração mensal, a escolaridade exigida e o grupo de provas estão discriminados no quadro abaixo:

CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$	GRUPO DE PROVAS
01	Dentista	01	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe	40 horas	Referência 08 R\$ 2.091,98	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde e Específicos
02	Enfermeiro	01	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe e 3 anos de experiência	40 horas	Referência 08 R\$ 2.091,98	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde e Específicos
03	Enfermeiro do Programa da Saúde da Família	01	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	40 horas	Referência 08 R\$ 2.091,98	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde e Específicos
04	Médico	01	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe e 3 anos de clínica médica	20 horas	Referência 10 R\$ 3.160,10	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde e Específicos



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

05	Médico Ginecologista	01	Certificado de conclusão ou diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em Medicina; possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Ginecologia/Obstetrícia em nível de pós-graduação ou possuir diploma ou certificado de residência médica em área de concentração em Ginecologia/Obstetrícia ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), possuir registro e estar devidamente habilitado no Conselho Regional de Medicina.	20 horas	Referência 14 R\$ 9.009,08	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde e Específicos
06	Médico Psiquiatra	01	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe e especialização na área	10 horas	Referência 12 R\$ 5.131,08	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde e Específicos
07	Psicólogo	01	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	40 horas	Referência 08 R\$ 2.091,98	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Saúde Conhecimentos Específicos

a) As descrições das atividades e os conteúdos programáticos dos empregos encontram-se relacionado no Anexo I, deste Edital;

b) Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

c) Os editais e todas as fases do Concurso Público serão divulgadas no Jornal Cidade de Bauru e por meio dos endereços eletrônicos: www.paesemoraes.com.br ou <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> e www.bocaina.sp.gov.br.

d) O Valor da taxa de inscrição será: R\$ 60,00 (sessenta reais)

2. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **19 de julho a 01 de agosto de 2021.**

2.2. Das disposições relativas às inscrições via internet – As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> iniciando-se no dia 19 de julho de 2021, às 10h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia 01 de agosto de 2021 observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.2.1. O candidato ao realizar sua inscrição via internet deverá:

Acessar o site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>

Encontre na lista de “Editais Abertos para Inscrição” o seu concurso ou seleção pública desejada;

Clique na seleção e será exibido um resumo do Edital;

Clique no botão [Realizar Inscrição];

Você será direcionado para a Área do Candidato, nele informe o seu CPF e clique em [Validar meu CPF];

Caso o candidato não possua cadastro no sistema, será exibido um formulário de cadastro, preencha os dados solicitados e clique em Salvar Cadastro e Prosseguir;

Siga o passo a passo do sistema: 1º Termos e condições, 2º Selecionar o emprego, 3º Dados da inscrição,

4º Finalizar Inscrição;

Imprima o boleto para o pagamento;

Efetue o pagamento do boleto para validar sua inscrição;

Até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto, o pagamento será confirmado e o candidato poderá verificar isso no status da inscrição na área do candidato e imprimir o Comprovante de Inscrição Deferida. Caso haja algum problema, deverá entrar em contato com a empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME pelo email contato@paesemoraes.com.br

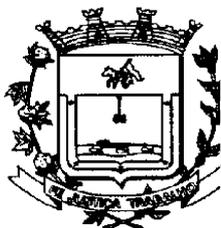
2.3. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO**, pagável em toda a rede bancária, com vencimento improrrogável para o **dia 02 de agosto de 2021** (segunda-feira) dentro do horário de compensação bancária.

2.3.1. No valor da taxa de inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato efetuar sua inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição em tempo hábil.

2.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.5. Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto.

2.6. Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição: via postal, mediante depósito "por meio de envelope" em caixa rápido e/ou serviços de autoatendimento, por transferência



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.7. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou for efetuado pagamento a menor, a inscrição do candidato será automaticamente considerada sem efeito.

2.8. A inscrição será validada somente após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente à taxa.

2.8.1 O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA a partir da data de publicação do Edital de Deferimento de Inscrições, acessando a sua Área do Candidato.

2.9. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA e a PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer este Edital e certificar-se de que preenche o requisito exigido para o ingresso no emprego, sendo que a escolaridade do emprego está descrito no quadro geral.

2.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais, não se poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza

3. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

3.1. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.2. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar ou for cancelado.

3.3. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, sejam eles com deficiências ou mesmo aqueles que momentaneamente estejam necessitando de qualquer tipo de condição especial, deverão preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o Anexo III – **REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) item 5.3.

3.3.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 01 de agosto de 2021, o candidato deverá enviar solicitação através do email de atendimento especial via correio eletrônico contato@paesemoraes.com.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

3.4. No caso do candidato com **DEFICIÊNCIA**, será observado também o estabelecido no item 5 deste Edital.

3.5. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.3 no ato da inscrição, não terá na prova as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.6. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão avaliados pela Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA** e pela **PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME**.

3.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. A(O) acompanhante deverá



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.7.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

3.7.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

3.7.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

3.7.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.8. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada em **10 de agosto de 2021**, uma única vez, por meio de publicação no Jornal Cidade de Bauru, **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva** e será divulgado na íntegra no www.bocaina.sp.gov.br e no site da empresa <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>

3.10. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição e caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

3.11. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento, nos termos dispostos no **item 9.2** do presente Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

d) Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

e) Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura de Bocaina;

f) Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o emprego e a documentação determinada no item 10, inciso 10.14 deste Edital;

g) Não ter sido demitido por justa causa no serviço público;

h) Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;

i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6368 de 29/10/76;

j) No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público;

k) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

l) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98.

m) Candidatos com DEFICIÊNCIA - verificar item 5, neste Edital.



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

4.2. O candidato que vier a ser habilitado no Concurso Público de que trata este Edital poderá ser contratado no emprego durante o prazo de validade, se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Bocaina.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Os candidatos com deficiência enquadrados nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Lei 14.126/2021, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação de prova.

5.2. Das vagas previstas, 5% (cinco por cento) das vagas totais existentes são destinadas a candidatos com deficiência, nos termos da Lei 8.112/1990 e das Leis Federais nº 7.853/1989 e 13.146/2015, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais, no provimento do emprego público, das vagas existentes, das que surgirem ou que for criada no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.2.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.3. O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de deficiência deverá(ão) especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, **no período de inscrição**, anexando no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é portador de deficiência, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

b) O candidato portador de **deficiência visual**, além do envio da documentação indicada na alínea “a” desta cláusula, deverá preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência. Se necessitar de prova ampliada, também deverá indicar o tamanho da fonte que deverá ser confeccionada a sua prova. Caso informe que necessita de prova ampliada mas não informe a fonte, será utilizada fonte Arial tamanho 24. Se declarar ser portador de deficiência visual mas não informar de forma expressa que necessita de prova ampliada, ser-lhe-á confeccionada prova comum, com a mesma fonte utilizada aos demais candidatos que concorrem à lista geral.

c) O candidato portador de **deficiência auditiva**, além do envio da documentação indicada na alínea “a” desta cláusula, se for o caso, deverá preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, até o término das inscrições o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

d) Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, deverão preencher e anexar no site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>, o **Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, que serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. Para efeito do prazo estipulado no item 5.3 deste capítulo, será considerada a data do término das inscrições, 01 de agosto de 2021.

5.6. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.7. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

5.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

5.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá às disposições legais:

5.9.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pela Prefeitura, através de equipe multiprofissional;

5.9.2. A equipe multiprofissional e/ou profissional designada pela Prefeitura emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

5.9.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS

6.1. A prova objetiva será discriminada no grupo de provas, onde está detalhada a quantidade de questões por matéria, no **ANEXO I**, juntamente com o conteúdo programático. A prova terá o total de quarenta questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego público.

a) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, é de caráter eliminatório, sendo classificado o candidato que obtiver nota superior a 50 (cinquenta) pontos e terá duração máxima de 3:00 h (três horas).

b) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

6.2. A Prova de Títulos será para todos os empregos, sendo acrescidos na nota final os pontos que lhe forem atribuídos em razão dos títulos, sendo somente para os candidatos que atingirem o mínimo de **50% (Cinquenta por cento)** do total geral de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, que além da pontuação obtida na prova objetiva, terão acrescidos em sua nota final os títulos, conforme critérios abaixo estabelecidos:

TABELA DE TÍTULOS				
TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

Doutorado na área que concorre ou em gestão pública.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	5,0	1,0	5,0
Mestrado na área que concorre ou em gestão pública.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	1,0	4,0
Especialização na área que concorre ou em gestão pública com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	2,0	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

a) Os títulos deverão ser apresentados no dia da **prova objetiva**, não sendo permitida a juntada dos títulos em outro dia, sendo aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **01/08/2021**;

b) Os títulos deverão ser apresentados em xérox autenticados ou original mais cópia para autenticação no local, onde será expedido o comprovante de entrega;

c) Os diplomas ou certificados comprobatórios dos títulos acima indicados somente serão considerados se estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

ATENÇÃO: O ATO DA ENTREGA NÃO CARACTERIZA A OBRIGAÇÃO DA VALORAÇÃO DOS TÍTULOS, UMA VEZ QUE SOMENTE SERÃO AVALIADOS OS TÍTULOS DOS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 50 PONTOS NA PROVA OBJETIVA E ESTIVER DE ACORDO COM OS PARÂMETROS FIXADOS NESTE EDITAL.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A data, horário e localização para realização das provas objetivas, serão divulgados no dia **10 de agosto de 2021**, por meio do Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, no **Jornal Cidade de Bauru** e nos endereços eletrônicos www.bocaina.sp.gov.br e <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>

7.2. Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local, constantes no **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas**.

7.3. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar no Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas, o mesmo deverá entrar em contato com a empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME através do e-mail contato@paesemoraes.com.br para verificar o ocorrido antes da data de realização das provas.

7.4. Na hipótese de ocorrência do descrito no item 7.3., poderá o candidato realizar a Prova, se apresentar o comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário fornecido pela **empresa Paes & Moraes**.



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

7.4.1. A inclusão de que trata o item 7.4. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.4.2. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva**, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

7.5.1. Original de um dos seguintes documentos de identificação com fotografia: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Identidade Funcional expedida pela Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, inclusive aquelas expedidas aos Soldados PM Temporários, ou Certificado de Reservista, Identidade expedida por órgão de classe ou outro documento de identificação com fé pública e fotografia.

7.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.5.3. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição ou Comprovante de Inscrição Deferida.

7.5.4. Caneta esferográfica fabricada em tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

7.5.5. Obrigatório o uso de máscaras durante o concurso, visando proteção individual e coletiva dos candidatos.

7.6. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.7. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital Completo de Homologação e Convocação para Provas Objetivas.

7.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.

7.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos o porte de arma, qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **EMPRESA PAES & MORAES**, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, tablet, Ipod, Ipad, palmtop, pen drive, mp3 player, gravador, controle de alarme de carro ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagem, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fones de ouvido.

7.10. O candidato que, eventualmente, necessitar **alterar** algum dado cadastral, por erro de digitação constante no **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva**, deverá efetuar a correção **somente** no dia da aplicação da Prova Objetiva.

7.11. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.12. No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, devendo proceder a conferência dos dados impressos na folha de resposta, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.

7.13. É de responsabilidade do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pela **EMPRESA PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME** para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

7.13.1. Distribuídos os cadernos de questões e, na hipótese de verificarem falhas de impressão, o candidato deverá imediatamente informar ao fiscal da sala.

7.14. O candidato deverá transcrever as respostas para a cartão resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

7.15. O CARTÃO RESPOSTA, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.

7.16. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.16.1. ATENÇÃO: CARTÕES RESPOSTA MAL PREENCHIDOS PODERÃO APRESENTAR ERROS NA CORREÇÃO, sendo de inteira responsabilidade do candidato. (Exemplos: o não preenchimento completo, preenchimento com pouca tinta, entre outros)

7.17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

7.18. Não haverá substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato.

7.19. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos do tempo de sua duração, **não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas.**

7.21. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 2 (dois) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o termo respectivo.

7.22. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

7.23. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.

7.24. Um exemplar, em branco, do caderno de questões da prova estará disponível por 2 (dois) dias, no endereço eletrônico <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> a partir da publicação do **Edital Completo de Gabarito Oficial.**

7.24.1. Questões identificadas com erros serão analisadas e poderão ser anuladas na publicação do Edital de Gabarito Oficial.

7.25. Será excluído do **Concurso Público** o candidato que:

- a) apresentar-se em local, data e/ou horário diferentes do estabelecido para realização da prova;
- b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade, conforme previsto no item 7.5.1.;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outros candidatos durante a realização da prova ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela **empresa Paes & Moraes;**
- i) não devolver ao fiscal a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, mesmo que possua porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, ou ainda em relação aos demais candidatos;
- m) retirar-se do local de provas antes do tempo permitido.

7.26. Por justo motivo, a critério da **EMPRESA PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**, a realização da prova do presente Concurso Público poderá ser adiada, mediante a prévia comunicação aos candidatos através da publicação do respectivo Edital ou por comunicação direta.



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

7.27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do Concurso Público.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1. A classificação final dos candidatos será ordenada, em ordem decrescente.

8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos, considerando-se dia, mês e ano;
- c) Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de conhecimentos específicos;
- d) Preferência ao candidato que tiver maior número de dependentes menores de 14 anos.

8.3. O Resultado Final do Concurso Público será publicado no Jornal Cidade de Bauru, no site www.bocaina.sp.gov.br e <https://portal.paesemoraes.selecao.site/> e afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, perante a Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do Concurso Público, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) o Edital;
- b) as inscrições;
- c) questões da Prova e Gabarito oficial correspondente, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação;
- d) resultados da Prova.

9.2. Os recursos deverão ser preenchidos nos moldes do Anexo II e anexados através do site <https://portal.paesemoraes.selecao.site/>

9.2.1. Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.

9.2.2. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente.

9.3. Não serão aceitos recursos, enviados por e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.5. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;

9.6. Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso será enviado para o candidato recorrente, até a data de homologação deste Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

9.7. Para contagem do prazo de interposição de recursos a contagem é dia útil, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento.

9.8. A Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do Concurso Público, devidamente assessorada pela empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pela Prefeitura, através da Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME.

10.2. O presente Concurso Público será válido pelo período de 2 (dois) anos contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período.

10.3. **A aprovação no Concurso Público não assegura direito à contratação**, apenas, a expectativa de direito, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade e necessidade da Prefeitura.

10.4. Ao ser admitido, o candidato ficará sujeito ao cumprimento dos termos assinados no contrato de trabalho.

10.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.6. A convocação será feita através do telefone informado no ato da inscrição, ou através do Jornal Cidade de Bauru ou na falta desde, em outro jornal de circulação local. O candidato deverá manter junto a Prefeitura, durante o prazo de validade do Concurso Público, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

10.7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não atender à convocação e não comparecer na data e local estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**.

10.8. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 4 inciso 4.1 sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

10.10. É facultado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA** exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

10.11. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido, bem como para a comprovação de sua deficiência.

10.12. O candidato convocado que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à contratação e será desclassificado do Concurso Público.

10.13. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, este deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

10.14. No ato de contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pela Prefeitura:

- a)** fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
- b)** fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- c)** fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- d)** carteira Profissional (CTPS);
- e)** cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- f)** exames médicos solicitados a critério da Prefeitura que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o Emprego, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pela Prefeitura;
- g)** fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- h)** fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado);
- i)** no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- j)** declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- k)** declaração de que não foi condenado nas condições previstas na Lei Municipal 1150/2019 com base na Lei Federal 11.340, de 07 de agosto de 2003 – Lei Maria da Penha;
- l)** declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- m)** declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- n)** comprovante de escolaridade conforme o emprego.

10.15. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do Concurso Público.

Bocaina, 16 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Kellen Cristina Carinhato
Presidente da Comissão Fiscalizadora
do Concurso Público 01/2021



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

DENTISTA

Atende e orienta pacientes e executa tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnostica e avalia pacientes e planeja tratamento. Realiza auditorias e perícias odontológicas, administra local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança ao ambiente organizacional.

ENFERMEIRO

Presta assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordena e audita serviços de enfermagem, implementa ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Presta assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordena e audita serviços de enfermagem, implementa ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

MÉDICO

Realiza consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica.

MÉDICO PSIQUIATRA

- Realizar consultas médicas; - Emitir diagnóstico; - Prescrever tratamento; - Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade; - Realizar a promoção, prevenção e reabilitação de portadores de transtornos mentais; - Participar de Junta Médica quando convocado; - Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; - Executar outras atribuições afins.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Realiza consultas e atendimentos ginecológicos; realiza exames, diagnósticos e acompanhamento das pacientes no tratamento das afecções ginecológicas, congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos para promover a saúde e o bem-estar da paciente; Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Realizar anamnese (Histórico Clínico); Efetuar exame físico; Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; Prescrever medicação, quando necessário; Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos; Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Outras atividades afins.

PSICÓLOGO

Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e clínica psicológica, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO CANDIDATO

As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o emprego.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

EMPREGO	LÍNGUA PORTUGUESA	ONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Dentista	10	10	20
Enfermeiro	10	10	20
Enfermeiro do PSF	10	10	20
Médico	10	10	20
Médico Ginecologista	10	10	20
Médico Psiquiatra	10	10	20
Psicólogo	10	10	20

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e Interpretação de texto. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Formas de Tratamento; Empregos de tempos e modos



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

verbais. Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Relações entre fonemas e grafias.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE

Política de Saúde no Brasil: Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; Reforma Sanitária – VIII Conferência Nacional de Saúde 1986; Política Nacional das Práticas Integrativas em Saúde; O SUS e Municipalização: princípios, diretrizes e estrutura; Legislações do Sistema Único de Saúde: Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei n.º 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Lei n.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Normas de Biossegurança; Política Nacional da Atenção Básica – Portaria n.º 2.488 do MS de 21 de Outubro de 2011; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Determinantes sociais do processo saúde-doença, Bases epidemiológicas; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Rotina referente às atribuições do emprego, conforme as atribuições e especificadas conforme o emprego)

DENTISTA

Materiais Dentários; Odontopediatria e Radiologia Odontológica. Vigilância à Saúde: Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público; Promoção de Saúde e Prevenção das Doenças Buciais: Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Má oclusão; Câncer bucal. Recursos Humanos em Saúde Bucal: Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Diagnóstico Oral e Plano de Tratamento Odontológico: Principais lesões da cavidade oral. Noções Básicas de Dentística Operatória: Preparo cavitário; Materiais restauradores. Noções Básicas de Periodontia. Noções Básicas de Cirurgia Oral Menor. Noções Básicas de Odontopediatria. Urgências Odontológicas. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêutica. Auditorias e perícias Odontológicas. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. Prótese fixa. Prótese parcial removível. Prótese total. Código de ética profissional.



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

ENFERMEIRO

Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia. Processo de enfermagem. Administração de medicamentos: Métodos e vias de administração. ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL: Recém-nascido normal e de alto risco. Distúrbio no recém-nascido; Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério –normal e complicações; Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório -hematológico, músculo –esquelético, neurológico e urinário. Aspectos psicossociais da hospitalização infantil. ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório –hematológico, cardiológico, musculoesquelético, reprodutor, neurológico, Endocrinológico, psiquiátrico. CONHECIMENTO SOBRE TÉCNICAS DE ENFERMAGEM: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem. ADMINISTRAÇÃO DE ENFERMAGEM: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução dos procedimentos de enfermagem –técnicas de enfermagem; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho da enfermagem. CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Processamento de artigos hospitalares. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica. Imunização. Pandemia.

ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Conteúdo específico do Enfermeiro e Estratégia do Programa Saúde da Família. Sistema de Atenção Básica- como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família. Abordagem à Saúde Familiar. Fundamentos da assistência à família em saúde, a enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde doença das famílias e do coletivo.. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. SIAB como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto da Saúde da Família Saúde da Mulher. Avaliação e intervenção de enfermagem na gestação DST/AIDS, sexualidade da mulher e autocuidado, Pré-natal. Saúde da Mulher no curso da vida. Saúde da Criança Aleitamento materno Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação Ações de enfermagem p/ a promoção da Saúde infantil. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso. Controle da dor no domicílio Assistência ao idoso.Temas relacionados à Saúde Mental: Saúde Mental no PSF. A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF.

MÉDICO

Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Fisiologia Obstétrica: Terminologia Técnica em Saúde Materno-infantil (Indicadores). Ovulação e Fertilização. Fisiologia Placentária. Bacia Obstétrica. Líquido Amniótico, Cordão Umbilical, Âmnio e Corion. Modificações Gravídicas Locais. Modificações Gravídicas Gerais. Semiologia Obstétrica. Assistência Pré-Natal. Contrações Uterinas. Relações Útero-Fetais. Fenômenos Mecânicos do Parto. Fenômenos Plásticos do Parto. Assistência ao Parto. Partograma. Fórcepe (aplicações Simpson-Braun, Kielland e Piper). Puerpério normal. Lactação. Contracepção no Puerpério. Alojamento Conjunto. Obstetrícia Patológica: Gestação de alto risco (definição e linhas gerais da assistência). Patologias obstétricas. Hiperêmese gravídica. Abortamento. Gravidez ectópica. Doença Trofoblástica gestacional. Placenta prévia. Descolamento prematuro da placenta. Ruptura uterina. Doença hemolítica perinatal (aloimunização pelo fator Rh). Gravidez Múltipla. Pré-eclâmpsia. Ruptura prematura das membranas ovulares. Prematuridade. Cesárea. Distócia funcional. Distócia de ombros. Assistência ao parto pélvico. Infecção puerperal. Atonia uterina. Patologias clínicas e cirúrgicas. Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo e hipotireoidismo. Hipertensão arterial crônica. Anemias. Cardiopatias e gravidez. Epilepsia. Vulvovaginites. Doenças sexualmente transmissíveis. Sífilis. Hepatites. Infecção do trato urinário. Enteroparasitoses. Papilomavírus na gestação (HPV). Dengue. Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV). Avaliação do bem-estar fetal. Aplicação clínica e interpretação de cardiocotografia ante e intraparto. Aplicação clínica de ultrassonografia em Obstetrícia. Aplicação clínica da Dopplervelocimetria em Obstetrícia.

MÉDICO PSIQUIATRA

Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Código de Ética Médica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Transtornos do humor [afetivos]. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoforme. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Legislação. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação,



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos por uso de substâncias psicoativas; Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente e delirante induzido; Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos--- ansiosos: fobia específica, social e agorafobia; Outros transtornos de ansiedade: pânico e ansiedade generalizada; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós--- traumático; Transtornos somatoformes; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência; Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas Reabilitação em psiquiatria; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Classificação em psiquiatria.

PSICÓLOGO

Psicopatologia: diagnóstico diferencial entre neurose e psicose, semiologia dos transtornos mentais. Transtornos psiquiátricos na gravidez/parto/puerpério Relações Grupais e Institucionais. Avaliação Psicológica Aplicada ao Hospital Geral: exame psíquico e avaliação do estado emocional do doente hospitalizado. Ética profissional. Psicologia Hospitalar: A criança hospitalizada, urgência psicológica, o idoso no hospital, assistência à família e ao doente hospitalizado, a pessoa com doença crônica. Relação pais-bebê: o desenvolvimento do vínculo. Prevenção do suicídio. Atendimento ao paciente com quadro de tentativa de autoextermínio. abordagem clínica em situações de perda e luto. Registro dos atendimentos psicológicos no prontuário do hospital. O Psicólogo na Urgência e Emergência. Psicossomática e Psicologia da Dor. O paciente com dor crônica. Cuidados Paliativos. Psicologia e Saúde Pública: a inserção do psicólogo na saúde pública. Psicoterapia Breve e Psicoterapia de Apoio. Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP). Código de ética profissional.



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO - FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO OU PEDIDO DE REVISÃO DE GABARITO,
PROVA OU NOTA

CONCURSO PÚBLICO 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

CANDIDATO	
R.G.	
Nº INSCRIÇÃO	
TELEFONE	
E-MAIL	

À Comissão Municipal Organizadora e Examinadora do Concurso Público 01/2021	
Utilizar um formulário por questão – nunca utilize o mesmo formulário para recorrer contra mais de uma questão	
Assunto:	
<input type="checkbox"/> Edital	
<input type="checkbox"/> Indeferimento de Inscrição	
<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Prova	Questão:
<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Gabarito	Questão:
<input type="checkbox"/> Recurso ou Pedido de Revisão de Nota	
Argumentos do Recurso (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):	
Fundamentação e Fonte (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):	
Pretensão (anulação da questão ou alteração da opção de resposta do Gabarito ou alteração da nota):	

Pede Deferimento.

Bocaina, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Bocaina
Rua 7 de Setembro, nº 177 – CEP – 17.240 - 000
Estado de São Paulo

ANEXO III

**REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES
ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**

CONCURSO PÚBLICO 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

CANDIDATO	
R.G.	
Nº INSCRIÇÃO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Declaro que necessito de condições especiais para realizar a prova: (detalhar as condições)

--

Pede Deferimento.

Bocaina, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato